



PORTARIA NORMATIVA Nº 5/2014

Revogada pela Portaria CAU-DF
Nº 24, de 28, de 06 de 2016

Institui gratificação de função pelo exercício das atividades de Gerência Geral do CAU/DF e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 14, inciso III do Regimento Interno do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF);

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Quadro Permanente de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), a gratificação de função pelo desempenho das atividades de Gerência Geral no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

Art. 2º A gratificação de que trata esta Portaria será paga, em acréscimo à remuneração ordinária, ao funcionário ou funcionária que exercer as atividades de Gerência Geral do CAU/DF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, sendo seus efeitos contados a partir de 1 de maio de 2014.

Brasília, 16 de Maio de 2014.


Arq. Urb. ALBERTO ALVES DE FARIA
Presidente